

---

**ENC: Manifestação de profunda tristeza - CATARINA KASTEN**

---

**De** JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

**Data** Qua, 2025-12-10 10:12

**Para** Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (3 MB)

Talking Points Femicidio.docx;

**Att.**

**Paula Laureano**

**Assessora Parlamentar**

**DEPUTADO JULIO GARCIA**

**Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667**

**Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina**

---

GABINETE DO DEPUTADO  
JULIO GARCIA

---



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**De:** Marcos Max Kasten <2m.kasten@gmail.com>

**Enviado:** sábado, 6 de dezembro de 2025 07:44

**Para:** JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** Manifestação de profunda tristeza - CATARINA KASTEN

Estimado Deputado Estadual Júlio Garcia

O mês de novembro de 2.025 terminou como um desastre. Minha filha Catarina foi cruelmente arrancada das vidas da nossa família quando estava indo para uma aula de natação na praia da Igreja na Armação.

Catarina Kasten de 31 anos, minha filha, joinvilense, professora, estudante do mestrado da UFSC, menina simples, sem luxos, adorava viajar, visitar museus e restaurantes, nadar, fazer trilhas com o seu companheiro, começamos a pintar juntos, apaixonada por cozinhar, gostava das coisas simples, falava com todo mundo, viajou por muitos lugares diferentes e sempre tinha uma palavra de carinho e atenção, gostava de chorinho e estudava flauta pra tocar músicas de Pixinguinha. Tinha planos bem avançados para construir uma casa na Praia dos Açores, comprar um carro e adotar um cachorro. Na universidade era estudante dedicada, participativa, questionadora e apresentava trabalhos densos e brilhantes, conforme seus professores. Tinha muitos outros planos, como, terminar seu mestrado e dedicar-se na sequência para um doutorado e assim ter condições plenas de propagar o seu conhecimento para todos. Nós acreditamos, por nossas conversas a respeito do futuro dela na educação, seria ensinar sem ambições financeiras numa escola de uma rede municipal para comunidades carentes. Planos. Planos que foram arrancados dela e das nossas famílias.

Dia 21 de novembro de 2025 por volta de 06:50h CATARINA KASTEN foi cruelmente estuprada e assassinada por um monstro numa trilha que ia da casa dela até uma aula de natação, num local chamado de Praia do Matadeiro. Esse local foi utilizado no passado para desmontar e retirar óleo e carne das baleias capturadas em nosso litoral.

A Polícia Civil e Militar e os bombeiros conseguiram localizar seu corpo e também prender o responsável, que assumiu o crime e contou com detalhes como foi que ele agiu. O Ministério Público denunciou o acusado por feminicídio, estupro e ocultação de cadáver. O crime provocou vigílias, protestos e forte mobilização digital (#CatarinaPresente), com mulheres relatando medo e insegurança em espaços públicos.

Esse fato escancarou um cenário crítico de violência letal contra mulheres no Brasil, revelando que o feminicídio não é um conjunto de episódios isolados, mas uma crise estrutural de segurança pública, saúde e direitos humanos.

As notícias da mídia dão conta que ao longo do mês, uma onda de feminicídios em diferentes regiões, como no Mato Grosso do Sul o novembro foi o mês mais letal da década para mulheres, com seis feminicídios em poucos dias e 37 no ano. Em São Paulo, a SSP divulgou que 2025 é o ano com maior número de feminicídios na capital desde o início da série histórica, antes mesmo de contabilizar novembro e dezembro.

No Brasil, uma mulher é assassinada a cada 2,3h e em 2024 foram registrados 1.492 feminicídios – trata-se do maior número/ano da série histórica e 2025 será ainda maior.

A repercussão chegou ao STF, ministro Edson Fachin, lamentou publicamente o assassinato de Catarina e o “alto número de feminicídios”, afirmando que o Judiciário não pode silenciar diante da crise. Assim como a ministra Cármen Lúcia apoiou a campanha nacional pelo fim da violência contra a mulher, destacando o dever constitucional de proteção.

No Congresso Nacional, a Comissão de Direitos Humanos do Senado divulgou relatório alertando para falhas graves na rede de proteção — subnotificação, ausência de políticas integradas, desigualdades regionais e insuficiente execução orçamentária. A senadora Damara Alves, presidente da CDH, afirmou que a violência contra a mulher “é transversal e exige articulação entre poderes”.

Parlamentares estaduais — como na audiência “Catarina Somos Todas Nós” em Santa Catarina — também denunciaram a falência das atuais políticas de prevenção. Recentemente a Deputada Estadual Ana Caroline Campagnolo usou seu espaço na tribuna da ALESC para fazer um belo pronunciamento a respeito desse crime.

É fato que o país possui um arcabouço legal muito avançado para enfrentar a violência contra a mulher, destaque para a Lei Maria da Penha de 2.006 e trouxe também alguns avanços para a punição dos agressores.

Surgiu em 2.015 a Lei do Feminicídio que qualifica e reconhece o caráter estrutural do homicídio praticado por razões de gênero e aumentando suas penas.

Depois em 2.024 transforma o feminicídio em crime autônomo para aumentar a precisão estatística dos registros.

Mas o efeito prático não reduziu os casos de feminicídio, contrário, aumentou. Nosso ordenamento jurídico, apesar de possuir leis enérgicas, não intimida os autores. Sua aplicação é branda, permite regalias de visita íntima, progressão e remissão da pena do criminoso.

A mulher hoje está desprotegida e fragilizada.

Acredito que podemos trabalhar propostas em diversos eixos para este tipo de crime. E transformar um sistema Reativo, num sistema Proativo:

1. Endurecer as leis aumentando as penas para os acusados desses crimes;
2. Implantar penas de castração química;
3. Implantar penas de isolamento e desorientação do tempo;
4. Integrar sistemas de protocolos unificados da Segurança Pública (Polícia Civil, Polícia Militar e Guarda Civil Municipal), Sistema Judiciário, Assistência Social e Saúde Pública;
5. Criar ferramentas de tecnologia para identificar suspeitos em situações suspeitas. Integrar em ambiente único todas as câmeras de vídeo monitoramento e análise de situações por inteligência artificial;
6. Incrementar e potencializar ferramentas de engenharia de tráfego para identificar rotinas de deslocamento rodoviário e pedestre em locais como rodoviária, aeroporto, ruas com grande trânsito;
7. Aumentar estrutura de casas de acolhimento e acompanhamento de mulheres que sobreviveram a este tipo de crime;
8. Melhorar os canais de acesso a proteção das mulheres;
9. Garantir que a impunidade não existe e que a violência contra a mulher vai gerar consequências graves ao criminoso;
10. Criar mecanismo que comprometa investimentos constantes e que não sejam interrompidos em cada ciclo eleitoral;
11. Varas especializadas, investigação rápida e equipes integradas são tão importantes quanto o aumento de pena

Precisamos fazer alguma coisa para que este crime não vire apenas estatística e seja esquecido. Conto com a sua compreensão, solidariedade e nos ajude a mudar leis que tornem esse tipo de crime gere uma pena muito dura ao autor.

Muito obrigado por seu tempo.  
Cordialmente,

Marcos Max Kasten  
47 99978 3331  
[2m.kasten@gmail.com](mailto:2m.kasten@gmail.com)

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

## **A Onda de Femicídios em Novembro e o Enquadramento como Problema de Interesse Público Nacional**

O mês de novembro de 2025 consolidou cenário crítico de violência letal contra mulheres no Brasil, revelando que o feminicídio não é um conjunto de episódios isolados, mas uma crise estrutural de segurança pública, saúde e direitos humanos.

Um dos casos mais emblemáticos foi o de Catarina Kasten, estudante de 31 anos da UFSC, estuprada e assassinada em 21 de novembro numa trilha em Florianópolis. O Ministério Público denunciou o acusado por feminicídio, estupro e ocultação de cadáver. O crime provocou vigílias, protestos e forte mobilização digital (#CatarinaPresente), com mulheres relatando medo e insegurança em espaços públicos.

A imprensa nacional registrou, ao longo do mês, uma onda de feminicídios em diferentes regiões. Em Mato Grosso do Sul, novembro tornou-se o mês mais letal da década para mulheres, com seis feminicídios em poucos dias e 37 no ano. Já em São Paulo, a SSP informou que 2025 já é o ano com maior número de feminicídios na capital desde o início da série histórica, antes mesmo de contabilizar novembro e dezembro. Os casos reforçam que a violência não se concentra em perfil geográfico, social ou etário: atravessa estados, classes e gerações.

O cenário nacional dialoga com dados recentes: segundo o Femicide Brief 2025 (ONU Mulheres/UNODC), 50 mil mulheres foram assassinadas no mundo em 2024, a maioria por parceiros íntimos ou familiares — uma mulher morta dentro de casa a cada 10 minutos. No Brasil, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública indica que uma mulher é assassinada a cada 2,3 horas, e em 2024 o país registrou 1.492 feminicídios, recorde histórico. A Pesquisa DataSenado mostra que 3,7 milhões de brasileiras sofreram violência doméstica/familiar em 2025.

A repercussão institucional reforçou que não se trata de tragédias dispersas. O presidente do STF, Edson Fachin, lamentou publicamente o assassinato de Catarina e o “alto número de feminicídios”, afirmando que o Judiciário não pode silenciar diante da crise. A ministra Cármen Lúcia apoiou a campanha nacional pelo fim da violência contra a mulher, destacando o dever constitucional de proteção.

No Congresso Nacional, a Comissão de Direitos Humanos do Senado divulgou relatório alertando para falhas graves na rede de proteção — subnotificação, ausência de políticas integradas, desigualdades regionais e insuficiente execução orçamentária. A senadora Damares Alves, presidente da CDH,

afirmou que a violência contra a mulher “é transversal e exige articulação entre poderes”. Parlamentares estaduais — como na audiência “Catarina Somos Todas Nós” em Santa Catarina — também denunciaram a falência das atuais políticas de prevenção.

A sociedade civil e os movimentos feministas tiveram resposta imediata. A audiência pública em Florianópolis reuniu ativistas, universidades, MP, Judiciário e coletivos feministas, resultando na “Carta por Catarina”, que exige ações emergenciais como ampliação das Delegacias da Mulher, educação de gênero e fortalecimento da rede de acolhimento. ONGs como Instituto Maria da Penha, Geledés, Promundo, Tamo Juntas, Serenas Brasil e Recomeçar intensificaram campanhas e denúncias, reforçando que o Estado precisa agir de forma coordenada e estruturada.

Nas mídias sociais, milhões de interações transformaram o feminicídio de Catarina em símbolo nacional de insegurança e revolta. Depoimentos de mulheres relataram medo constante em espaços públicos, destacando a dimensão social do problema. O engajamento coincidiu com os 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, ampliando o alcance das demandas.

O conjunto de fatores — casos emblemáticos, estatísticas consistentes, manifestações de autoridades, mobilização social e pressão digital — evidencia que a violência letal contra mulheres deve ser tratada como prioridade política nacional, com respostas sistêmicas que articulem prevenção, proteção, responsabilização e transformação cultural.

## TALKING POINTS — A Onda de Femicídios em Novembro e o Enquadramento como Problema de Interesse Público Nacional

### Crise nacional

- Novembro revelou, de forma dramática, que o feminicídio no Brasil não é acidental: é estrutural.
- Uma mulher é assassinada no país a cada 2,3 horas — e a cada seis horas, morre apenas por ser mulher.
- Em 2024, o Brasil registrou 1.492 feminicídios — o maior número da série histórica.

### Casos emblemáticos

- O feminicídio de Catarina Kasten expôs que nem os espaços públicos básicos são seguros para as mulheres.
- Em Mato Grosso do Sul, novembro foi o mês mais letal da década para mulheres.
- São Paulo já atingiu o recorde histórico de feminicídios em 2025, antes de fechar o ano.
- O caso da jovem arrastada violentamente por quase 1 km na Marginal Tietê pelo ex-namorado — após tentar escapar de agressões anteriores — expôs a escalada da brutalidade e a incapacidade do Estado de interromper ciclos de violência já conhecidos.

### Reações institucionais

- O presidente do STF afirmou que o Judiciário ‘não pode silenciar’ diante da escalada de feminicídios.
- O Senado reconheceu falhas graves na rede de proteção e cobrou execução orçamentária e articulação nacional.
- Parlamentares apontaram que o atual sistema de prevenção não tem sido suficiente para salvar vidas.

### Pressão social e mobilização

- A sociedade civil transformou o caso Catarina em símbolo nacional e demandou políticas emergenciais.
- ONGs especializadas alertam para falhas sistêmicas e oferecem caminhos de prevenção e acolhimento.
- As redes sociais romperam a ideia de ‘casos isolados’ e colocaram o feminicídio no centro da agenda pública.

### Mensagem central

- Femicídio não é problema privado: é uma falha do Estado brasileiro em assegurar direitos fundamentais.
- Responder à crise exige políticas integradas — justiça, segurança, saúde, educação e orçamento.

## **Marco Legal e Lacunas na Aplicação: Por que a Lei Não Está Conseguindo Salvar Vidas**

O Brasil dispõe de um dos arcabouços legais mais avançados do mundo para enfrentar a violência de gênero. A Lei Maria da Penha (2006) inaugurou novo paradigma, proibindo conciliações, criando medidas protetivas, prevendo afastamento imediato do agressor e estruturando órgãos especializados, como as Delegacias da Mulher. Em 2015, a Lei do Femicídio qualificou o homicídio praticado por razões de gênero, elevando penas e reconhecendo formalmente o caráter estrutural da violência contra mulheres. Em 2024, uma mudança relevante transformou o feminicídio em crime autônomo, permitindo maior precisão estatística, clareza jurídica e padronização de registros.

Apesar desses avanços normativos, a violência letal contra mulheres não diminuiu — e, em alguns estados, cresceu. A lacuna entre texto legal e vida real permanece profunda. Isso ocorre porque, embora o Brasil tenha leis fortes, o sistema que deveria torná-las efetivas é fragmentado, desigual e subfinanciado. A rede de enfrentamento não opera de forma integrada e falha em proteger as mulheres nos momentos mais críticos do ciclo da violência.

---

Arcabouço Normativo:

### **Lei Maria da Penha (2006)**

Marco internacionalmente reconhecido, prevê: i) medidas protetivas de urgência; ii) atuação policial imediata; iii) atendimento especializado; iv) articulação com saúde e assistência social.

### **Lei do Femicídio (2015) e Lei 14.994/2024**

O feminicídio deixa de ser qualificadora e se torna crime autônomo, facilitando: i) o registro correto; ii) a responsabilização; iii) a comparação entre estados; iv) o planejamento de políticas preventivas.

**Estrutura complementar prevista:** a) Casas da Mulher Brasileira; b) Centros de Referência; c) abrigos; d) programas educativos; e) atendimento de saúde humanizado; f) canais nacionais de denúncia (Ligue 180).

No papel, a estrutura é abrangente. Na prática, a implementação é irregular, lenta e insuficiente.

---

## 2. Lacunas estruturais

### **a) Registro inadequado e subnotificação**

Polícias civis subqualificam casos como “homicídio simples”, prejudicando: comparabilidade de dados; mapeamento de zonas de risco; identificação de padrões de violência.

**b) Medidas protetivas que chegam tarde ou não são fiscalizadas:** atrasos na concessão, falta de monitoramento do agressor e ausência de policiamento preventivo deixam mulheres expostas, mesmo após dezenas de boletins.

**c) Rede de atendimento insuficiente e desigual:** Casas da Mulher Brasileira em funcionamento parcial; delegacias especializadas sem atendimento 24h; poucos abrigos; equipes reduzidas; cidades pequenas praticamente sem estrutura, falta de capacitação dos agentes envolvidos.

A lei pressupõe uma rede nacional que não existe em grande parte do território.

#### **d) Sistemas desintegrados**

Segurança pública, saúde, assistência e Judiciário atuam de forma paralela, sem: compartilhamento de informações; protocolos unificados; alerta rápido para reincidência.

#### **e) Falta de prevenção estruturada**

O sistema é reativo. Falta: educação de gênero nas escolas; formação de profissionais; programas de responsabilização e mudança de comportamento de agressores.

#### **f) Orçamento insuficiente e instável**

Sem financiamento contínuo, estruturas físicas se deterioram, equipes diminuem e projetos inteiros são interrompidos a cada ciclo eleitoral.

#### **g) Impunidade persistente**

Baixa taxa de esclarecimento alimenta a percepção de que a violência pode não gerar consequências reais.

---

### 3. O papel do Ministério das Mulheres — e seus limites

O Ministério das Mulheres (MMulheres) é o órgão federal responsável por planejar, coordenar e articular a política nacional de enfrentamento à violência contra mulheres. Seu papel é estratégico, abrangendo:

**a) Formulação de políticas nacionais:** Coordena o Plano Nacional, define diretrizes, protocolos e padrões mínimos de atendimento.

#### **b) Coordenação da Rede de Atendimento**

Apoia e articula: Casas da Mulher Brasileira; Centros de Referência; políticas de abrigamento; capacitação de agentes públicos.

#### **c) Gestão de dados e monitoramento**

É responsável por consolidar estatísticas nacionais e apoiar sistemas de denúncia como o 180.

#### **d) Prevenção e campanhas de visibilidade**

Coordena campanhas educativas e ações nacionais (Março, Agosto Lilás, 21 Dias de Ativismo).

#### **e) Articulação federativa e internacional**

Negocia pactos com estados e municípios e atua em organismos multilaterais.

---

As críticas recorrentes — de especialistas, tribunais de contas e movimentos sociais — não questionam o papel do órgão, mas sim **a distância entre sua responsabilidade e sua capacidade real de ação.**

#### **a) Baixa capilaridade operacional**

O Ministério tem **estrutura pequena** e depende totalmente da adesão de estados e municípios para que políticas saiam do papel.

#### **b) Expansão lenta das Casas da Mulher Brasileira**

Unidades são poucas, algumas incompletas, e regiões inteiras não têm cobertura.

#### **c) Falta de integração interministerial**

A política de enfrentamento exige sintonia com Justiça, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social — o que ainda ocorre de forma limitada.

#### **d) Fragilidades no sistema nacional de dados**

Estatísticas são fragmentadas, variam entre estados, e não existe um sistema nacional integrado de feminicídios.

#### **e) Campanhas de prevenção insuficientes**

Grandes campanhas concentram-se em datas específicas; falta ação contínua e presença em municípios menores.

#### **f) Orçamento incompatível com a dimensão do problema**

Financiamento federal não acompanha a demanda por expansão da rede nem garante continuidade.

#### **g) Distância entre formulação e execução**

O Ministério formula, mas **não implementa diretamente** — o que gera dependência política, capacidade limitada de supervisão e forte desigualdade territorial.

---

## Conclusão do Eixo 2

O Brasil tem leis fortes, mas o sistema que deveria proteger mulheres falha na base: registro, prevenção, resposta rápida e apoio integrado. O Ministério das Mulheres cumpre papel central na formulação e coordenação, mas sua capacidade operacional é limitada pelo orçamento, pela falta de capilaridade e pela dependência de adesão federativa. O desafio legislativo, portanto, não é “criar mais leis”, mas garantir que as leis existentes funcionem — com recursos, fiscalização, integração e presença territorial.

---

## **TALKING POINTS — Marco Legal e Lacunas na Aplicação: Por que a Lei Não Está Conseguindo Salvar Vidas**

### **Sobre o marco legal**

- O Brasil tem leis exemplares — mas a execução ainda não acompanha a urgência da crise.
- A Lei Maria da Penha e o crime autônomo de feminicídio são avanços; falta garantir que funcionem no território.
- A legislação prevê uma rede nacional. Esta rede, porém, existe apenas parcialmente.

### **Sobre as lacunas**

- A cada feminicídio, o que falha não é a lei — é o sistema que deveria aplicá-la.
- Delegacias sem 24h, poucas Casas da Mulher e escassez de abrigos deixam mulheres sem saída real.
- Medidas protetivas salvam vidas, mas chegam tarde ou não são fiscalizadas.
- Prevenção ainda é exceção, não regra. O Estado age depois da violência, não antes.

### **Sobre o Ministério das Mulheres**

- O Ministério das Mulheres é o centro de coordenação da política — mas não tem estrutura proporcional ao tamanho da crise.
- O órgão formula políticas, mas depende de estados e municípios para executá-las — e essa adesão é desigual.
- A expansão das Casas da Mulher Brasileira é lenta e insuficiente para cobrir o território nacional.
- Sem dados integrados, o país não enxerga plenamente a dimensão do feminicídio.

### **Mensagem central**

- O marco legal existe. O que falta é capacidade de implementação: orçamento, integração e presença territorial.
- Salvar vidas depende menos de criar novas leis e mais de fazer as existentes funcionarem de forma contínua, coordenada e financiada.

## Panorama Estatístico e Perfis de Risco

Os dados mais recentes consolidam quadro preocupante: o feminicídio persiste como fenômeno letal de massa no Brasil, com estabilidade em patamares elevados e clara incidência em desigualdades estruturais. Em 2024, foram registrados 1.492 feminicídios, segundo o mais recente Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) — o maior número desde a tipificação do crime. Essa marca representa uma média de cerca de quatro mulheres assassinadas por dia no país.

Esse recorde é ainda mais grave quando se considera que, mesmo com a diminuição geral dos homicídios dolosos no Brasil, os feminicídios seguem aumentando — o que evidencia que a violência de gênero obedece a dinâmicas próprias, distintas da criminalidade geral.

### Perfil das vítimas

Os dados mostram que a letalidade se distribui com forte viés racial e social. Segundo o FBSP, em 2024, aproximadamente 63,6% das vítimas de feminicídio eram mulheres negras. Estimativas mais recentes, divulgadas por estudo apresentado em 2025, apontam que cerca de 68% das vítimas eram negras.

Esse dado revela que o risco de homicídio por motivação de gênero não é distribuído igualmente: o fator racial — em interseção com gênero e classe — dobra a vulnerabilidade. Estudo sobre interseccionalidade ressalta como o racismo estrutural se combina à cultura patriarcal para ampliar a violência contra mulheres negras.

Embora a mortalidade afete mulheres de variadas idades e contextos, a maior incidência está entre aquelas em idade economicamente ativa, reforçando o impacto socioeconômico da violência.

### Relação com o agressor, contexto e formas de violência

Levantamentos recentes indicam que a maioria dos feminicídios ocorre em contexto doméstico — muitas vezes por parceiros ou ex-parceiros. Isso reforça que a casa, o lar, frequentemente considerado refúgio, é lugar de risco para muitas mulheres. Dados de violência letal e doméstica apontam que crimes e agressões anteriores (violência física, psicológica, sexual ou patrimonial) frequentemente precedem o feminicídio, configurando um ciclo de violências de gênero.

Além disso, 2024 registrou também o maior número de crimes de estupro da história brasileira: foram mais de 87 mil casos notificados, segundo dados combinados entre o FBSP e levantamentos especializados. A conjunção entre violência sexual e feminicídio demonstra que a letalidade é muitas vezes o ápice de trajetórias de violência contra mulheres.

### Desigualdades estruturais, interseccionalidade e invisibilidade

O padrão de vítimas evidencia que o feminicídio no Brasil é profundamente marcado por desigualdades raciais e de classe. Mulheres negras, em geral

com menor acesso a recursos e proteção institucional, sofrem risco desproporcional. Essa dupla — gênero + raça — amplifica vulnerabilidades.

Adicionalmente, a subnotificação e dificuldade de classificação correta dos casos agravam a invisibilidade da violência. Muitas mortes de mulheres não são registradas como feminicídio, e abusos menos letais (violência psicológica, patrimonial, ameaças, perseguição) — que compõem o ciclo de vulnerabilidade — dificilmente entram nas estatísticas oficiais. Isso compromete o diagnóstico de risco e a formulação de políticas eficazes.

#### Diferenças regionais e concentração

Os dados de 2024 e 2025 mostram que o feminicídio não está concentrado em uma única região. Diversos estados apresentam aumento — inclusive regiões historicamente subatendidas. Segundo reportagem de 2025, em 11 estados houve alta de feminicídios, respondendo por mais de metade dos casos do país naquele ano. Isso demonstra que a violência de gênero atravessa o Brasil, independentemente de classe, contexto urbano ou rural — embora seu impacto seja mais duro onde há maior vulnerabilidade social e menor presença institucional.

#### O que o panorama revela sobre risco e vulnerabilidade

O conjunto de dados desenha um padrão estrutural: o feminicídio no Brasil não é fenômeno periférico ou marginal, mas central na vida de muitas mulheres — especialmente negras e em condições de vulnerabilidade. A letalidade se manifesta com mais intensidade dentro de lares, por pessoas próximas, e muitas vezes como o desfecho extremo de ciclos de violência anteriores.

A persistência dos números, mesmo com leis robustas, revela que o problema não se resume à tipificação criminal — implica desigualdades sociais, raciais, econômicas, ausência ou fragilidade da rede de proteção, invisibilidade institucional e cultural, e falha em reconhecer formas não letais de violência como parte de um continuum.

Para quem formula políticas públicas e legislações, esse panorama impõe: a necessidade de políticas com recorte interseccional (gênero + raça + classe); redes de acolhimento e proteção territorialmente distribuídas; prevenção que atue nos níveis iniciais de violência (violência doméstica, psicológica, patrimonial); monitoramento e classificação adequada de todos os casos; investimento continuado e integração entre segurança, assistência social, saúde e educação.

Somente entendendo a violência como processo — e não como caso isolado — é possível identificar vulnerabilidades, prevenir mortes e transformar estruturas.

## TALKING POINTS — Panorama Estatístico e Perfis de Risco

- Em 2024, o Brasil bateu novo recorde histórico de feminicídios: 1.492 mulheres mortas por serem mulheres — média de quatro por dia.
- Quase dois terços das vítimas de feminicídio eram negras, e mais de 70% tinham entre 18 e 44 anos — o feminicídio reproduz desigualdades estruturais de gênero, raça e classe.
- O agressor é costuma ser parceiro ou ex-parceiro, e o crime ocorre majoritariamente dentro da casa — o lar não é refúgio seguro para muitas mulheres.
- O feminicídio faz parte de um continuum de violências de gênero: estupros, violência sexual, psicológica, perseguição e ameaças antecedem o assassinato.
- Os dados oficiais representam somente a ponta visível da violência: a subnotificação mantém a dimensão real do problema invisível.
- Reduzir feminicídios exige políticas focadas no perfil de risco real — mulheres negras, jovens, em relações íntimas e vulneráveis — e não apenas respostas uniformes.
- Sem estatísticas confiáveis e integradas, não há como dimensionar adequadamente o problema, muito menos planejar intervenções eficientes.

## **Violência Sexual como Vetor Estrutural do Femicídio no Brasil**

A violência sexual constitui uma das expressões mais extremas da desigualdade de gênero e é elemento-chave para compreender o feminicídio no Brasil. Embora os assassinatos de mulheres tenham múltiplas motivações, a violência sexual aparece com frequência tanto como antecedente quanto como componente direto dos crimes. Os casos de novembro de 2025 — incluindo o feminicídio de Catarina Kasten, a tentativa de feminicídio na Marginal Tietê, e outros episódios de agressão sexual em diferentes regiões — mostram que a violência sexual opera como mecanismo de controle, dominação e desumanização, frequentemente invisível até o momento em que se torna letal.

### *A violência sexual como expressão de controle e dominação*

A violência sexual raramente é ato isolado. Ela se insere em dinâmicas de poder que limitam a autonomia das mulheres, restringem sua mobilidade e fragilizam sua capacidade de denunciar abusos. Quando ocorre dentro de relações íntimas, tende a coexistir com violência psicológica, ameaças, controle financeiro, perseguição e isolamento. Esse conjunto cria condições de vulnerabilidade que aumentam significativamente o risco de feminicídio.

O feminicídio de Catarina Kasten, em Florianópolis, é emblemático nesse sentido. Segundo a Polícia e o Ministério Público, Catarina foi estuprada e assassinada em uma trilha após sair de casa para atividades de rotina. O suspeito, Giovane Correa Mayer, já figurava em investigação anterior por estupro de uma idosa, ainda em aberto. A reabertura desse inquérito após o feminicídio evidencia como uma falha na apuração de violência sexual pode permitir a reincidência e resultar em letalidade.

### *A violência sexual como parte do continuum da violência de gênero*

Casos de novembro mostram um padrão: a violência sexual precede, permeia ou estrutura episódios de violência extrema. Em São Paulo, Taynara Souza Santos, 31 anos, foi atropelada e arrastada na Marginal Tietê pelo ex-namorado, em episódio tratado como tentativa de feminicídio. Embora não tenha havido violência sexual no momento do ataque, o caso se insere no continuum da violência íntima, marcado por histórico de agressões e controle.

Outros casos de novembro reforçam essa lógica:

- Em Santa Catarina, um homem de 67 anos que atuava como “Papai Noel” em shopping foi preso por estupro de vulnerável, chocando pela violência praticada em contexto de confiança.
- Em Ji-Paraná (RO), uma jovem acionou um totem de segurança após relatar ter sido estuprada, destacando tanto a gravidade da agressão quanto a necessidade de equipamentos públicos acessíveis de proteção.

Esses casos ilustram que a violência sexual ocorre em múltiplos contextos — domésticos, íntimos, institucionais e públicos — e que sua presença é indicador precoce de risco, especialmente quando combinada com outras formas de violência.

### *Dimensão nacional da violência sexual*

O Brasil registrou 87.545 estupros em 2024, o maior número da série histórica, equivalente a uma agressão sexual a cada seis minutos. Segundo o FBSP, cerca de 76% desses casos envolveram crianças e adolescentes, e mais de 55% das vítimas eram negras. No primeiro semestre de 2025, foram 33.999 estupros, com média de 187 vítimas por dia.

Esses números representam só a ponta visível: estima-se que menos de 15% das vítimas denunciem. A subnotificação impede que casos de risco extremo sejam identificados a tempo.

A violência sexual é, assim, a base do iceberg que sustenta o feminicídio. Quando não investigada, não punida e não tratada como prioridade, ela tende a escalar. A literatura internacional e os relatórios do FBSP apontam que: mulheres que sofrem violência sexual por parceiros apresentam risco muito maior de sofrer violência física grave; episódios reiterados de violência sexual podem culminar em letalidade quando a vítima tenta romper a relação; a violência sexual é frequentemente usada para controlar, punir, intimidar ou “corrigir” comportamentos femininos considerados inadequados pelo agressor.

### *Por que esses casos devem servir como gatilhos para política pública — e não para sensacionalismo*

Os casos de novembro não são exceções dramáticas, mas janelas que revelam falhas sistêmicas. Devem ser utilizados não como narrativas de horror, mas como diagnósticos de pontos vulneráveis da política pública:

- Falhas na investigação de crimes sexuais: o caso Catarina mostra como um inquérito mal conduzido pode permitir reincidência.
- Falhas na proteção de mulheres que já denunciam controle, ameaças ou perseguição: o caso da Marginal Tietê evidencia a necessidade de monitoramento mais efetivo de agressores.
- Falhas em espaços públicos, educativos e de convivência: episódios em shopping centers e vias urbanas mostram que políticas de segurança e prevenção precisam incorporar perspectiva de gênero.
- Falhas na rede de acolhimento e denúncia: a jovem em Ji-Paraná só conseguiu ajuda porque havia um totem de emergência — recurso ainda raro na maior parte do país.

Em suma, cada caso evidencia onde a rede de proteção falhou antes que a violência se tornasse extrema.

## TALKING POINTS — Violência Sexual como Vetor Estrutural do Femicídio no Brasil

### Sobre a violência sexual como vetor do feminicídio

- A violência sexual não é episódio isolado — é parte de um continuum que frequentemente culmina em feminicídio.
- Quando a violência sexual não é investigada com rigor, o Estado perde a chance de interromper ciclos de violência.

### Casos emblemáticos como diagnóstico sistêmico

- O caso Catarina expôs como investigações inacabadas de estupro podem abrir caminho para reincidência.
- A tentativa de feminicídio na Marginal Tietê mostra que relações marcadas por violência prévia — muitas vezes sexual — são ambientes de risco extremo.
- Casos em Santa Catarina e Rondônia mostram que a violência sexual ocorre em contextos variados — e exige respostas integradas.

### Mensagens estruturantes

- Estupro é alerta vermelho para risco de letalidade. Ignorar esse sinal coloca vidas em risco.
- Políticas de prevenção ao feminicídio devem começar pela prevenção, investigação e acolhimento da violência sexual.
- Não se trata de sensacionalismo, mas de identificar onde o sistema falhou — e como impedir novas mortes.

## Fatores Estruturais e Gargalos

A persistência do feminicídio e da violência sexual no Brasil decorre de forças profundas que atuam simultaneamente no plano cultural, institucional e socioeconômico. Embora a legislação brasileira seja considerada uma das mais avançadas, o país convive com um cenário em que a violência contra mulheres permanece elevada e, em muitos indicadores, crescente. Esse fenômeno não pode ser compreendido apenas por falhas operacionais; ele se enraíza em estruturas históricas que moldam comportamentos, instituições e desigualdades.

A cultura patriarcal ainda ocupa papel central na reprodução da violência. Normas sociais que legitimam o controle do homem sobre a vida e o corpo da mulher, discursos que relativizam o abuso sexual e a agressão física, e práticas cotidianas que romantizam o ciúme e a vigilância criam um ambiente permissivo. Nesse contexto, muitas vítimas internalizam a culpa, hesitam em denunciar e, quando denunciam, enfrentam reações sociais que minimizam ou desacreditam sua experiência. A violência sexual — frequentemente usada para punir, intimidar ou afirmar poder — torna-se elemento estruturante dessa lógica e um dos principais marcadores de risco para a escalada da violência.

As desigualdades de gênero, raça e classe aprofundam essa vulnerabilidade. Mulheres negras são, de forma sistemática, as maiores vítimas de feminicídio e de estupro no país. A interseção entre racismo estrutural, pobreza e desigualdade de acesso a serviços públicos reduz drasticamente as possibilidades de proteção e acolhimento. Em muitas regiões, mulheres não brancas têm menor acesso a medidas protetivas, serviços especializados, transporte seguro e redes de apoio, tornando-se alvos mais expostos de violência reiterada. Para aquelas em situação de dependência econômica, a ruptura com o agressor se torna ainda mais difícil.

A rede pública de proteção, apesar dos marcos legais, permanece insuficiente e desigual. Em vários estados, delegacias especializadas não funcionam 24 horas; há carência de Casas da Mulher Brasileira em funcionamento pleno; abrigos e centros de referência são escassos; e equipes multiprofissionais trabalham com capacidade limitada. Essa fragmentação impede que a mulher tenha atendimento integrado — muitas vezes ela é obrigada a repetir sucessivamente sua história a diferentes órgãos, sendo revitimizada. Além disso, profissionais de saúde, segurança e assistência frequentemente atuam sem formação adequada para lidar com casos de violência de gênero, o que gera atendimentos inadequados e encaminhamentos incompletos.

A investigação e responsabilização dos crimes também enfrentam gargalos severos. A subqualificação de crimes é comum: homicídios de mulheres deixam de ser registrados como feminicídios, e violações sexuais são, por vezes, tratadas como importunação ou lesão corporal. A lentidão na coleta de provas, a falta de peritos, a precariedade de laboratórios e a morosidade judicial dificultam a punição efetiva. Casos como o de Catarina Kasten — cujo agressor já aparecia em investigação anterior por estupro não concluída — ilustram como falhas iniciais na apuração de violência sexual podem abrir caminho para a reincidência e, posteriormente, para a letalidade. A impunidade

funciona, assim, como fator multiplicador da violência: onde o Estado não pune, a violência se repete.

Outro ponto crítico é a ausência de uma política robusta de prevenção. O sistema brasileiro continua operando sobretudo de forma reativa, intervindo quando a violência já está instalada. Há pouca atuação contínua nas escolas, nos ambientes comunitários e entre homens e adolescentes para questionar normas de gênero e prevenir comportamentos violentos. Campanhas de conscientização, embora importantes, são frequentemente pontuais. Da mesma forma, poucos municípios possuem programas estruturados para homens autores de violência, apesar das evidências internacionais de que tais programas reduzem reincidências.

A fragmentação institucional e a falta de integração de dados agravam o problema. Segurança pública, saúde, assistência social e justiça ainda funcionam com bases de dados e protocolos desconectados. Uma mulher que procura atendimento médico após agressão pode não ter sua informação compartilhada com a polícia; uma medida protetiva emitida não aciona automaticamente sistemas de monitoramento; denúncias de violência sexual não são cruzadas com registros de violência doméstica para identificar risco extremo. Sem interoperabilidade e inteligência de dados, as instituições permanecem reativas e incapazes de antecipar situações de risco iminente.

Por fim, o subfinanciamento crônico e a desigualdade federativa impedem que a rede de atendimento avance. Estados e municípios com menor capacidade orçamentária não conseguem manter serviços especializados, contratar equipes ou ampliar abrigos. Muitos projetos dependem de convênios descontínuos ou de ciclos eleitorais, resultando em políticas instáveis. O descompasso entre a complexidade do problema e o financiamento disponível compromete a efetividade de toda a política nacional de enfrentamento à violência.

Assim, os fatores estruturais e gargalos institucionais se combinam para produzir um cenário em que a violência sexual, a violência doméstica e o feminicídio se reforçam mutuamente. A superação desse quadro exige políticas que enfrentem simultaneamente o machismo estrutural, a desigualdade racial, a fragilidade institucional, a impunidade e a falta de prevenção — não apenas respostas emergenciais a casos individuais, mas transformações sistêmicas que permitam salvar vidas.

## TALKING POINTS — Fatores Estruturais e Gargalos

- A violência contra mulheres no Brasil é sustentada por fatores estruturais — não por casos isolados — e exige respostas estruturais.
- Violência sexual, doméstica e feminicídio fazem parte do mesmo continuum: tratar cada violência separadamente é uma falha de política pública.
- A maior parte das vítimas de feminicídio e estupro é negra, jovem e pobre: desigualdade racial e de classe definem quem morre.
- A rede de proteção é insuficiente e desigual; em muitos municípios, simplesmente não existe.
- Sem investigação rigorosa e punição efetiva, a reincidência se torna regra e o risco letal aumenta.
- O Brasil ainda trata a violência de gênero de forma reativa; prevenção e educação continuam sendo exceção.
- A fragmentação institucional impede respostas rápidas: saúde, segurança, justiça e assistência não compartilham informações.
- Sem dados integrados, o Estado permanece cego diante dos fatores de risco que poderiam salvar vidas.
- A falta de orçamento transforma leis robustas em estruturas frágeis — o papel não protege, a política protege.

## **Avaliação da Legislação Atual e Alternativas Legislativas: Entre Avanços Normativos e Lacunas de Efetividade**

O marco legal brasileiro para enfrentamento da violência de gênero é amplo e relativamente robusto. A Lei Maria da Penha (2006) redefiniu protocolos de proteção; a Lei do Feminicídio (2015) tornou explícito o caráter estrutural da violência contra mulheres; e a Lei 14.994/2024 transformou o feminicídio em crime autônomo, aperfeiçoando sua mensuração e responsabilização. Porém, apesar de avanços normativos, a legislação não tem produzido o efeito de contenção esperado, sobretudo no que diz respeito à violência sexual — que permanece elevada e com baixíssimas taxas de condenação.

A avaliação das normas revela que os principais desafios não estão na falta de penalidades ou na ausência de tipos penais, mas na ineficiência investigativa, na morosidade judicial, na baixa capacidade de execução das medidas protetivas e no alto índice de impunidade. Diversos estudos mostram que, em crimes de violência sexual, especialmente estupro, a taxa de condenação é inferior a 10% em muitos estados brasileiros. Isso significa que a maioria dos agressores não enfrenta consequências penais. Esse cenário, aliado à subnotificação crônica, reduz drasticamente o caráter dissuasório da legislação.

Essas falhas estruturais alimentam o debate público e parlamentar sobre alternativas legislativas destinadas a reforçar a responsabilização criminal e reduzir a reincidência. Entre essas alternativas, volta e meia ganha centralidade a proposta de castração química para autores de violência sexual grave ou reincidente. Trata-se de medida controversa, existente em alguns países e estados norte-americanos, e cujo debate no Brasil exige rigor técnico.

No debate internacional, a castração química não é entendida como punição corporal, mas como tratamento farmacológico de supressão temporária da libido, aplicado em geral a agressores sexuais reincidentes, sob acompanhamento médico e revisão judicial periódica. Países como Polônia, Rússia, Coreia do Sul, Indonésia e alguns estados dos EUA utilizam ou já utilizaram o mecanismo. Seus efeitos, entretanto, variam: estudos mostram redução de reincidência em certos contextos, mas resultados modestos quando aplicados sem acompanhamento psicológico, monitoramento e políticas preventivas.

Em uma eventual implementação no Brasil, a medida exigiria forte sustentação jurídica: o país é signatário de pactos internacionais que proíbem penas cruéis ou degradantes. Portanto, qualquer proposta deveria ser estruturada como medida terapêutica condicionada, não como punição corporal, associada a critérios rigorosos, tais como: reincidência comprovada, violência sexual agravada, laudos técnicos multidisciplinares, consentimento judicial e revisão médica contínua. Tal desenho minimizaria riscos constitucionais e viabilizaria o debate no Congresso.

Do ponto de vista pedagógico e preventivo, defensores afirmam que a castração química teria dois efeitos:

1. evitar reincidência, especialmente em agressores já identificados como de alto risco;

2. reforçar o efeito simbólico da responsabilização, comunicando à sociedade que crimes sexuais graves enfrentam consequências severas e imediatas.

Críticos, porém, apontam que o foco exclusivo na supressão da libido não aborda a raiz da violência sexual, muitas vezes ligada não ao desejo sexual, mas ao exercício de dominação, poder e controle. Também alertam para riscos de medicalização coercitiva e para a falsa sensação de que medidas extremas podem substituir políticas estruturantes.

Nesse contexto, deve-se posicionar a proposta de forma equilibrada: a castração química pode ser discutida como medida excepcional voltada a reincidentes e agressores sexuais de alta periculosidade, desde que acompanhada de avaliações técnicas e de salvaguardas constitucionais. No entanto, ela não substitui o conjunto de reformas urgentes na legislação e no sistema de justiça: aprimoramento da coleta de provas, aceleração de inquéritos e processos, fortalecimento das delegacias especializadas, ampliação de unidades forenses, monitoramento eletrônico de agressores, criação de tribunais especializados em crimes sexuais, integração de dados e políticas de prevenção.

Em síntese, o marco legal brasileiro mostra avanços importantes, mas carece de efetividade prática. Medidas inovadoras podem ser debatidas, porém elas só terão impacto se fizerem parte de um arcabouço maior que enfrente as causas estruturais da violência sexual e reduza a impunidade. O desafio do legislador, portanto, é duplo: preservar o respeito aos direitos fundamentais e, ao mesmo tempo, responder à urgência social diante do aumento da violência sexual e da reincidência criminosa.

## **TALKING POINTS — Avaliação da Legislação Atual e Alternativas Legislativas: Entre Avanços Normativos e Lacunas de Efetividade**

- O Brasil tem leis avançadas, mas a impunidade em crimes sexuais permanece alta — em muitos estados, menos de 10% dos casos resultam em condenação.
- O efeito dissuasório da legislação atual é baixo; o agressor sexual raramente enfrenta consequências proporcionais à gravidade do crime.
- A castração química pode ser debatida como medida excepcional para reincidentes de alta periculosidade, com salvaguardas constitucionais e acompanhamento médico.
- A proposta não substitui, mas complementa reformas essenciais: investigação rápida, coleta de provas qualificada e julgamento célere.
- Medidas extremas isoladas não resolvem o problema; é preciso integrar prevenção, responsabilização e monitoramento contínuo.
- A prioridade é construir sistema que proteja vítimas, reduza reincidência e inviabilize a atuação de agressores em série.

## **Boas Práticas Nacionais e Internacionais: Evidências do que Funciona**

A redução da violência sexual depende de políticas públicas que combinem prevenção, responsabilização efetiva, acolhimento especializado e acompanhamento de agressores. Diversos países e alguns estados brasileiros têm demonstrado que, quando o Estado atua de forma integrada e contínua, é possível obter resultados concretos na diminuição da violência e da reincidência. Essas experiências oferecem referências úteis para o debate legislativo brasileiro, ao mostrar que não há solução única, mas sim conjuntos de medidas que, articuladas, produzem impacto real.

A Espanha é frequentemente citada como o caso mais bem-sucedido de reforma sistêmica. Desde 2004, o país opera com tribunais especializados em violência de gênero, ordens de proteção concedidas em prazo muito curto e rede estruturada de atendimento psicossocial, jurídico e policial. Essa especialização reduziu a lentidão processual, ampliou a confiança das mulheres no sistema e resultou em queda consistente das agressões graves ao longo dos anos. A experiência espanhola demonstra que a criação de estruturas institucionais específicas — e não apenas a alteração de leis — tem capacidade real de transformar comportamentos e reduzir a impunidade.

Portugal desenvolveu modelo baseado na vigilância de agressores e na integração entre instituições. O uso de pulseiras eletrônicas para fiscalizar o cumprimento de medidas protetivas, aliado a protocolos padronizados entre polícia, ministério público, saúde e assistência social, permitiu intervenções rápidas quando havia risco iminente. Paralelamente, o país investiu em programas de responsabilização e reeducação de homens autores de violência, com foco em controle emocional e prevenção de recaídas. Esse conjunto de medidas gerou redução moderada, mas consistente, da reincidência em casos de violência contra mulheres.

O Canadá contribui com outra experiência significativa, baseada em programas obrigatórios de reabilitação de agressores sexuais. Entre os mais reconhecidos, o modelo “Circles of Support and Accountability” mostrou reduções expressivas — em alguns estudos, superiores a 70% — na reincidência de crimes sexuais entre autores de alto risco. O diferencial canadense está na combinação entre acompanhamento comunitário, tratamento psicológico e responsabilização social, enfatizando que o agressor deve ser monitorado, mas também transformado em sua forma de agir.

Alguns estados norte-americanos, como Minnesota, Oregon e Colorado, apresentam resultados relevantes a partir da especialização da investigação de violência sexual. As chamadas Sexual Assault Response Teams (SARTs) integram polícia, peritos, hospitais e procuradores, criando um fluxo rápido para coleta de provas e atendimento humanizado. Ao reduzir drasticamente o acúmulo de kits de estupro não analisados e ao elevar as taxas de condenação, esses estados demonstram que celeridade investigativa e qualidade pericial são determinantes para romper ciclos de impunidade.

O Reino Unido, por sua vez, inovou ao criar o “Clare’s Law”, que permite a mulheres solicitar informações sobre o histórico violento de parceiros ou pretendentes. A política se baseia na prevenção e no direito à informação, oferecendo às mulheres elementos concretos para avaliar riscos e tomar

decisões. Ainda que não elimine a violência, essa medida contribuiu para aumentar a vigilância policial sobre agressores reincidentes e diminuir a exposição de mulheres a relacionamentos de alto risco.

No campo da responsabilização penal, países como Coreia do Sul e Polônia adotaram a castração química como medida excepcional para agressores sexuais reincidentes ou de alta periculosidade. Embora seja política controversa, os estudos disponíveis nesses países indicam redução significativa da reincidência sexual quando a medida é aplicada dentro de um pacote maior de monitoramento, acompanhamento médico e programas de reabilitação. O que se observa é que a castração química isolada não resolve o problema, mas, integrada a outras políticas de controle e vigilância, pode funcionar como elemento adicional de prevenção.

No Brasil, apesar das limitações estruturais, alguns estados têm mostrado resultados importantes. O Ceará avançou ao integrar serviços de saúde, segurança pública e assistência social sob protocolos uniformes, garantindo respostas rápidas e acompanhamento contínuo das vítimas. Com isso, aumentou a concessão tempestiva de medidas protetivas e melhorou a eficácia da atuação policial em casos de violência sexual. Minas Gerais desenvolveu o programa “Reviva”, centrado em atendimento humanizado, coleta imediata de provas forenses e acompanhamento multiprofissional, reduzindo significativamente a revitimização e ampliando a capacidade de responsabilização criminal. Estados como Paraná e Rio Grande do Sul criaram unidades hospitalares especializadas no atendimento a vítimas de violência sexual, com equipes formadas por médicos, psicólogos, assistentes sociais e peritos, funcionando 24 horas.

A análise dessas experiências revela um padrão claro: políticas isoladas têm impacto limitado, mas estruturas integradas — que reúnem investigação ágil, acolhimento especializado, responsabilização efetiva e programas de prevenção — produzem reduções reais na violência sexual. O Brasil não precisa reinventar soluções; precisa adaptá-las, ampliá-las e sustentá-las com recursos e coordenação interinstitucional. Mais do que fortalecer penas, é necessário fortalecer o Estado, garantindo que a resposta à violência sexual seja rápida, coordenada e capaz de impedir que agressões evoluam para a letalidade.

## TALKING POINTS — Boas Práticas Nacionais e Internacionais: Evidências do que Funciona

### Lições Internacionais

- A Espanha demonstrou que especialização salva vidas. Tribunais especializados, ordens de proteção em horas e equipes integradas reduziram agressões graves e deram credibilidade ao sistema.
- Portugal provou que monitorar agressores funciona. Pulseiras eletrônicas, protocolos coordenados e acompanhamento obrigatório diminuíram reincidência e aumentaram a segurança das vítimas.
- O Canadá mostrou que tratamento estruturado reduz ataques. Programas obrigatórios de reabilitação de agressores sexuais reduziram reincidência em até 70%, especialmente entre autores de alto risco.
- Os Estados Unidos ensinaram que prova rápida significa condenação. Equipes SARTs eliminaram o acúmulo de kits de estupro, elevaram denúncias e aumentaram condenações por violência sexual.
- O Reino Unido inovou com prevenção baseada em informação. A Clare's Law permite que mulheres consultem histórico violento de parceiros — mecanismo preventivo com forte impacto simbólico e prático.
- Castração química, onde adotada, funciona dentro de um pacote maior. Experiências na Coreia do Sul e Polônia mostram redução de reincidência quando combinada com monitoramento, avaliação médica e supervisão judicial.

---

### Experiências brasileiras que apontam caminhos

- O Ceará mostrou que integração institucional é decisiva. A articulação entre saúde, assistência e segurança gerou respostas mais rápidas e ampliou medidas protetivas.
- Minas Gerais renovou o padrão de atendimento às vítimas. O programa Reviva, com atendimento humanizado e coleta imediata de provas, reduziu revitimização e melhorou investigações.
- Estados como Paraná e Rio Grande do Sul provaram que presença 24h faz diferença. Unidades hospitalares especializadas ampliaram acesso a exames, acolhimento e perícia imediata.

---

### Mensagens estratégicas

- Não existe solução única: países que reduziram violência sexual usaram pacotes de políticas, não medidas isoladas.
- Especialização, rapidez e integração são o tripé comum de todos os modelos que funcionam.
- O Brasil não precisa começar do zero: já existem boas práticas nacionais que podem ser ampliadas.

- O que diferencia os países que avançaram não é a severidade das penas, mas a capacidade do Estado de agir antes, melhor e mais rápido.
- O efeito pedagógico não está apenas na punição, mas na certeza de que o Estado responde com eficiência.

### **Recomendações Legislativas e Propostas de Política Pública**

A análise realizada ao longo dos eixos anteriores demonstra que o enfrentamento à violência sexual e ao feminicídio no Brasil não depende apenas da criação de novos tipos penais, mas da capacidade do Estado de investigar com rapidez, proteger com eficácia, julgar com especialização e prevenir de forma contínua. As lacunas identificadas — impunidade estrutural, redes de proteção insuficientes, investigações lentas, ausência de prevenção e dados fragmentados — indicam que o desafio legislativo é, sobretudo, criar mecanismos que assegurem a efetividade do sistema, e não apenas a expansão de dispositivos legais.

Um ponto central é a necessidade de especialização. Países que reduziram significativamente a violência sexual estruturaram tribunais, equipes e protocolos específicos. A Espanha é o caso mais evidente, com tribunais especializados e resposta judicial rápida. No Brasil, a criação de varas ou câmaras dedicadas, aliada a prazos processuais mais rígidos e equipes integradas de atendimento, poderia alterar de maneira substancial a capacidade estatal de responsabilizar agressores. O objetivo é reduzir o tempo entre denúncia e decisão, evitando que processos se arrastem por anos e sinalizando à sociedade que a violência sexual é tratada como prioridade absoluta.

A rede de proteção, por sua vez, precisa ser expandida e capilarizada. Hoje, a distribuição de serviços especializados — como Casas da Mulher Brasileira, delegacias 24h, abrigos e centros de referência — é desigual e insuficiente. Muitas mulheres recorrem a estruturas improvisadas ou simplesmente não têm acesso a serviços públicos adequados. É necessário transformar a política de enfrentamento da violência de gênero em política de Estado, com metas claras de implementação territorial e financiamento estável que não dependa de ciclos eleitorais ou convênios esporádicos.

Outro elemento crucial é a integração de dados. A ausência de sistema nacional único impede que órgãos de segurança, justiça, saúde e assistência social atuem de maneira coordenada. Assim, informações essenciais — como histórico de violência doméstica, medidas protetivas em vigor, denúncias anteriores ou risco de reincidência — permanecem dispersas. Criar um sistema integrado permitiria identificar padrões, estabelecer protocolos de alerta e prevenir situações de risco extremo antes que ocorram.

A prevenção, frequentemente tratada como tema secundário, deve ser elevada ao status de política estratégica de segurança pública. Nenhum país diminuiu violência sexual sem atuar nas escolas, nas famílias e nos ambientes sociais. Isso significa inserir, nos currículos escolares, conteúdos sobre igualdade de gênero, educação sexual e prevenção à violência; oferecer programas contínuos voltados a meninos e homens, voltados à desconstrução de comportamentos violentos; e estabelecer protocolos de prevenção em

universidades, ambientes de trabalho, clubes, espaços de lazer e instituições públicas. Prevenção não é retórica, mas sim investimento de longo prazo que reduz custos estatais e salva vidas.

No campo penal, as penas previstas para estupro e feminicídio já são severas, mas sua aplicação é insuficiente. Em muitos estados, menos de 10% dos casos de estupro chegam a resultar em condenação. A consequência é a erosão do efeito dissuasório da lei. É nesse contexto que surge o debate sobre a castração química, proposta de grande apelo político, mas que exige tratamento técnico cuidadoso. A experiência internacional mostra que seu uso, quando existe, se dá como medida excepcional, vinculada a acompanhamento médico, avaliações periódicas e supervisão judicial, aplicada especialmente a agressores sexuais de alta periculosidade ou reincidentes. A medida — entendida como tratamento farmacológico temporário, e não como punição corporal — só produz resultados quando inserida em um pacote mais amplo de controle, monitoramento e reabilitação. Sozinha, tem efeito limitado; combinada a outras políticas, pode reduzir a reincidência entre criminosos de maior risco e produzir efeito simbólico de responsabilização mais visível para a sociedade.

Entretanto, qualquer discussão legislativa séria sobre castração química deve ser acompanhada de outras reformas essenciais: aprimorar a coleta de provas de violência sexual, garantir exames periciais imediatos, ampliar capacidade dos laboratórios forenses, reduzir a morosidade processual e organizar fluxos de atendimento que evitem a revitimização. Não basta punir de maneira mais dura: é preciso evitar que o crime ocorra novamente.

Finalmente, o Parlamento deve assegurar os meios para que essas políticas se realizem. Isso implica a criação de instrumentos de financiamento estáveis, como fundos vinculados ou repasses condicionados a planos estaduais e municipais de enfrentamento à violência de gênero, com metas, indicadores e mecanismos rigorosos de prestação de contas. A construção de uma política eficiente exige, também, controles democráticos: relatórios anuais, auditorias, audiências públicas periódicas e participação ativa da sociedade civil, que desempenha papel fundamental na formulação, monitoramento e execução das políticas.

Em síntese, as recomendações legislativas convergem para um único eixo central: tornar o Estado capaz de prevenir, proteger, investigar e punir com eficiência. A legislação avançada já existe; o que falta é garantir que ela funcione. Isso exige articulação federativa, compromisso financeiro, integração institucional e coragem política para transformar boas práticas internacionais em realidade brasileira. Somente assim será possível interromper o ciclo da violência e dar às mulheres a proteção que a lei já promete, mas ainda não entrega.

## TALKING POINTS — Recomendações Legislativas e Propostas de Política Pública

- O desafio hoje não é só criar novas leis, mas garantir que o que já existe funcione com velocidade, coordenação e recursos.
- Varas especializadas, investigação rápida e equipes integradas são tão importantes quanto o aumento de pena.
- Sem Casas da Mulher, abrigos e delegacias 24h em todo o país, a lei não chega onde a mulher mais precisa.
- Dados integrados são condição para enxergar o problema: sem isso, o Estado continua reagindo no escuro.
- Prevenção em escolas, universidades e ambientes de trabalho é política de segurança pública — não tema secundário.
- Castração química, se adotada, deve ser medida de segurança excepcional para reincidentes de altíssima periculosidade, acompanhada de controle médico e judicial.
- O efeito pedagógico não depende apenas da dureza da lei, mas da certeza de que o Estado responde e protege.
- Sem financiamento estável, qualquer avanço vira projeto piloto; política pública precisa ser política de Estado, não de governo.
- Sociedade civil, movimentos de mulheres e sobreviventes não são espectadores: são parceiros estratégicos na construção de soluções.